



**Decreto Nº 319 - de 20 de Outubro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 158.260,21 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 158.260,21 ( cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura	
2.06.00.12.306.0004.2.0033-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	----- R\$ 260,21
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 260,21
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 150.000,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO	
2.06.03.27.812.0005.1.0099-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	----- R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 8.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 158.260,21
Total da Instituição 02	----- R\$ 158.260,21
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 158.260,21</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 0,00</b>
----------------------------	-----------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Outubro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
20/10/25  
  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete